



OBRA: MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA – REFORMA DE PAVILHÃO NO DISTRITO

INDUSTRIAL DE NOVA ITABERABA/SC, ÁREA DE INTERVENÇÃO: 1.551,83m²

LOCAL: Rua Ernesto Piazza – Distrito Industrial - Nova Itaberaba/SC

MEMORIAL DESCRITIVO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do projeto arquitetônico;

1.2- Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão os maior de escala; assim, prevalecerão sempre os detalhes sobre as plantas gerais.

1.3- Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevaleceram sempre as primeiras.

1.4- Em caso de divergência entre os detalhes e estas especificações prevaleceram sempre os primeiros.

1.5- todos os detalhes de serviços constantes dos desenhos e não mencionados nas especificações, assim como todos os detalhes de serviços mencionados nas especificações que não constarem nos desenhos, serão interpretados como fazendo parte do projeto.

1.6- as medidas registradas nas plantas ou descritas no memorial deverão ser comprovadas no local, prevalecendo sempre as últimas.

1.7- nenhuma alteração nos desenhos fornecidos, bem como nestas especificações, poderá ser feita sem autorização, por descrito da fiscalização da obra. A fiscalização da obra poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os desenhos e especificações fornecidos.

1.8- as alterações devem ser cadastradas pela contratada, com elaboração de desenho “as built” (como construído) cujos originais serão entregues ao proprietário.

1.9- o material a empregar, assim como a mão- de- obra, serão de primeira qualidade objetivando um acabamento esmerado nos serviços que só serão aceitos nessas condições.



1.10- em todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos através de determinada marca, tipo, denominação ou fabricação, fica subentendida a alternativa “ou rigorosamente similar”, a critério da fiscalização.

1.11- a comunicação oficial entre a contratada e o proprietário é o Diário de Obras que deverá ser preenchido diariamente.

1.12- No início dos trabalhos a empreiteira deve contactar os fornecedores de todos os materiais especificados, pois não será aceito pedido de substituição ou de prorrogação de prazos devidos a dificuldade de encontrar um produto na praça.

1.13- a contratação do emprego de concreto ou argamassa com traço com teor de cimento ou de cal inferior ao especificado obrigará a empreiteira a demolir todo o serviço já executado, qualquer que seja o seu estagio, e a executa-lo com o traço correto.

2. INSTALAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO.

2.1- A contratada devesa zelar pela manutenção, limpeza e conservação das instalações do canteiro até a conclusão da obra.

2.2- Periodicamente, a obra deverá ser limpa, sendo procedida a remoção de todo os entulhos e detritos acumulados no decorrer dos trabalhos. Madeiras de formas e andaimes deverão ser limpas, empilhadas, livres de pregos.

2.3- O proprietário providenciara, junto ao órgão competente, as ligações de serviços públicos.

2.4- Ao termino das obras a contratada deverá desmontar ou demolir e remover todas as instalações, executando acertos necessários no terreno, tais como reatores, regularização, limpeza e reurbanização do local.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES.

3.1- Remoção do forro de tecido/lona atual, total de 1.040,00m².

3.2- Remoção de paredes de madeira, área total de 210,00m².

3.3- Promover a limpeza de todas as superfícies (pisos e paredes) com jato de alta pressão de água.

3.4- Substituir vidros quebrados.



3.5- Instalação de calhas pluviais, 40 metros lineares.

3.6- Instalação de 4 mictórios, ligando no esgoto existente.

4. ESQUADRIAS.

4.1- Os portões de ferro existentes deverão ser reformados, incluído remoção, cortes, soldas, pinturas e reinstalação.

5. VIDROS.

5.1- 3.4- Substituir vidros quebrados.

6. FORRO.

6.1- Instalação de forro modular removível – EPS texturado, com modulação de 625mm x 1256mm e espessura de 20mm.

6.2- Os forros serão instalados sobre os perfis “T” invertidos em chapa de aço galvanizado na cor branca e tirantes rígidos de sustentação a serem fixados nas estruturas da cobertura da edificação com suportes niveladores.

6.3- Os acabamentos entre paredes e o forro modular serão realizados com perfis cantoneiras, tipo “L” na cor branco.

7. PISOS

7.1- Aplicação de Pintura Epoxi com as seguintes etapas:

7.2- Lixamento de todo o piso com diamante;

7.3- Limpeza da superfície;

7.4- Tratar todas as fissuras com PU;

7.5- Tratar todas as juntas de dilatação com PU

7.6- Aplicação de prime epóxi;

7.7- Aplicar auto nivelante epóxi.



8. PINTURA.

8.1- Os serviços serão executados por profissionais de comprovada competência.

8.2- As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas, secas e preparadas para o tipo de pintura a que se destina.

8.3- Aplicar cada demão quando a precedente estiver perfeitamente seca.

8.4- Adotar-se-ão precauções especiais no sentido de evitar respingos nas superfícies não destinadas a pintura, esquadrias, vidros, pisos, aparelhos de iluminação e hidráulica, etc.

8.5- Quando aconselhável, deverão ser protegidas com papel e fita adesiva ou outro processo adequado.

8.6- Os respingos, que não puderem ser evitados, deverão ser removidos com emprego de solventes apropriados enquanto a tinta estiver fresca.

8.7- Os trabalhos de pintura extrema ou em locais mal abrigados, não poderão ser feitos em dias de chuva.

8.8- Pinturas de paredes e esquadrias.

8.9- Tinta látex.

8.10- Nas paredes internas e externas, será aplicada a pintura látex de primeira qualidade ref. Eucatex ou similar.

9. LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA.

9. 1- Serão aqui considerados com limpeza os serviços de lavar e encerar os pisos; lavar e retirar os detritos que ficarem as louças, aos aparelhos de iluminação, ao vidros e aos metais; polir metais e ferragens, etc; e finalmente retirar entulhos.

9.2- Deverão ser removidos dos limites da obra toda a sobra de materiais, madeiras utilizadas em andaimes, entulhos, etc. Não deverá ser deixado vestígio do canteiro de obras.

9.3- Os pisos cerâmicos ser limpos inicialmente com água e sabão.

9.4- Entrega da obra.

9.5- O construtor devesse efetuar uma vistoria final na casa, acompanhado do autor do projeto e do proprietário. Serão verificadas todas as partes aparentes que constituem o acabamento final da obra. Serão verificadas as instalações, fazendo prova de isolamento e



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

queda de tensão dos circuitos; a existência de possíveis vazamentos e a colocação dos aparelhos em funcionamento.

Nova Itaberaba/SC, 11 de agosto de 2021.

RODRIGO VANDERLINDE

Arquiteto e Urbanista

CAU nº A114275-5